



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

CONTRATO Nº 296/2022

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTO DE FINAL DE ANO QUE OCORRERÁ EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, CONTEMPLANDO EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA E DOCUMENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SONIA BRUM DE BORBA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.970/0001-02, situada na Avenida Flores da Cunha, 2480, Bairro Centro, Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, neste ato representada pela Sra. **SONIA BRUM DE BORBA**, brasileira, portadora do RG nº 8035474512 e CPF nº 424.370.160-15, residente e domiciliada na Avenida Flores da Cunha, 2480, Bairro Centro, Carazinho/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em evento de final de ano que ocorrerá em frente a prefeitura municipal de Barra Funda/RS, no dia 23 de dezembro de 2022, contemplando equipe técnica qualificada e documentação para a execução dos serviços, sob responsabilidade técnica de Guilherme Brum de Borba, inscrito no CPF nº 828.142.440-00, detentor de carta blaster nº 0454/2022, em anexo.

2. Além disso a empresa deverá fornecer:

- a. Torta importada 85 tubos de 1,5” – F. Ouro – R\$ 1.500,50;
- b. Torta importada efeito traçante 120 tubos – R\$ 2.349,50;
- c. Morteiro 6 tubos 3” pol. Mix especial collar – R\$ 1.000,00;
- d. Morteiro 4 tubos 4” pol. Mega fest diversos – R\$ 1.500,00;
- e. 3 Bombas de 5” pol explosão mágica de luz – R\$ 3.350,00;
- f. 1 Torta importada Finish show efeito “W” – R\$ 1.300,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, assim especificados:

§ 1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva fornecimento dos fogos de artifício e prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º Os preços serão fixos e sem reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0605 13 392 0074 2025 339030 05000000 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 166/2022, Dispensa de Licitação nº 102/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

SONIA BRUM DE BORBA EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72